

ESTUDOS PRELIMINARES - IN 05/2017

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação de Necessidades de Negócio

1.1.1 Aquisição de licenças do software DEEP FREEZE Educacional, em atendimento à solicitação da Tecnologia da Informação e Comunicação - Campus Londrina contida no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) Sei nº 1429061 e Campus Avançado de Araçongas Documento SEI 1429061.

1.1.2 Garantir o perfeito funcionamento da infraestrutura de rede.

1.1.3 Atualmente existem na IFPR 250 licenças de software para restauração do sistema operacional Microsoft Windows nas versões 7, 8.1 e 10. Porém, o referido software está com validade expirada. Desta maneira, necessitamos renovar o suporte dentro do período de 60 dias, caso contrário, não é mais possível atualizar a aplicação para novas versões. Como medida de contenção, o sistema operacional Windows não vêm sendo mais atualizado com seus patches de segurança, assim não criar-se-á incompatibilidades entre as atualizações e versões antigas da ferramenta de restauração. Essa ferramenta nos ajuda diariamente na manutenção, configuração e segurança de nossas estações de trabalho e laboratórios de informática. Assim, o seu uso garante a integridade e a segurança do nosso parque de computadores onde possuímos diversos usuários. Temos urgência em adquirir uma nova versão onde poderemos contar com uma melhor capacidade de gerenciamento através de um console remoto dispensando um servidor interno. Com esta plataforma, além das vantagens ditas anteriormente, agilizamos o atendimento aos nossos clientes internos. Desta forma, ameaças digitais como vírus, ramsonwares e aplicativos indesejados são mitigados. Para tal, decidiu-se pela implantação de um sistema de restauração total que propicie a integridade tanto do sistema operacional quanto dos demais aplicativos instalados nos computadores;

Os sistemas de restauração total funcionam de forma a restaurar totalmente o sistema operacional e demais aplicações no momento de sua inicialização. Assim é necessário uma reinicialização para que todas as configurações e informações dos usuários não fiquem registrados no computador, por vezes indesejadas, sejam desfeitas.

1.1.4 Utilização deste software tem como objetivo melhorar o nível de segurança das informações contidas nos computadores de uso multiusuário tanto acadêmicos quanto administrativos, conforme vantagens já elencadas.

1.1.5 Minimiza os riscos de infecção dos computadores por vírus que possam se disseminar pela rede reduzindo a zero o tempo de computador parado para manutenção

1.1.6 Evita alterações do sistema, garantindo assim que o usuário sempre o encontre na forma padrão, tanto em terno de configurações quanto nos programas instalados e descartando os dados pessoais e perfil dos usuários, assegurando que outra pessoa não utilize estas informações para outros fins, conforme a Lei LGPD.

1.1.7 Anteriormente o Deep freeze era vendido como produto agora e está sendo vendido como serviço conforme Operações com softwares – ADIs 1.945 e [5.659.do](#) STF

1.1.8 Como o Deep Freeze funciona:

- O Deep Freeze usa tecnologia patenteada para redirecionar informações gravadas em disco rígido para uma tabela de alocação,
- deixando os dados originais intactos. As informações redirecionadas na tabela de alocação não são mais referenciadas quando o
- computador é reiniciado, o que restaura o computador ao estado original, até o último byte.

1.1.9 Benefícios do Faronics Deep Freeze:

- Reduzir os tíquetes de TI em 63% O Deep Freeze garante 100% de recuperação das estações de trabalho em todas as reinicializações. Os clientes reportam uma redução média de 63% nos tíquetes de TI.
- Completamente não restritivo Fornece acesso sem restrições para os usuários, enquanto impede mudanças permanentes de configuração.
- Evitar a dessincronização de configuração Impede que os computadores se afastem das configurações de linha de base, mas permite que os usuários salvem seus trabalhos

- Eliminar ameaças de dia zero O Deep Freeze fornece um método simples e eficaz para limpar todas as alterações maliciosas no sistema, incluindo ameaças de dia zero.
- Obter conformidade de licenças O Deep Freeze remove todos os softwares instalados sem a sua autorização com uma única reinicialização, ajudando a cumprir a conformidade de licenças.
- Autonomia dos usuários finais Minimiza a dependência em relação ao pessoal de TI para questões simples, permitindo que se concentrem em tarefas mais importantes

1.2 Identificação das Necessidades Tecnológicas

1.2.1 O quantitativo foi estimado considerando 250 licenças destinadas aos laboratórios do Campus Londrina, considerando quatro laboratórios na Unidade Norte e um laboratório na Unidade Dom Bosco, como também dois laboratórios móveis que são Notebooks.

1.2.2 Campus Avançado Arapongas - 50 licenças destinadas ao laboratório do campus

1.2.3 Parâmetros da Especificação:

1.2.4 Descritivo: Licença atual pelo uso de software de segurança para ambiente corporativo que ofereça a proteção contra vírus e desconfiguração indesejada através de técnicas de congelamento/snapshot do hard disk. Treinamento de 1 hora. Com suporte e atualizações por 36 meses. - Modelo de referência – Deep freeze Cloud ou similar

1.2.5 O software deve:

- Ser atual (última versão);
- Fornecer aplicação de segurança para ambiente corporativo que ofereça a proteção contra vírus e desconfiguração indesejada através de técnicas de congelamento/snapshot do hard disk. É imprescindível que todas as alterações não autorizadas feitas ao sistema operacional e aos dados do hard disk sejam desfeitas com o reinício do computador.
- Gerência de dados consistentes através de unidades virtuais.
- É fundamental que o software ofereça console de gerenciamento central com interface gráfica, ou seja, aplicação cliente-servidor com console de gerenciamento, também deve oferecer controle do sistema através do uso de senhas com prazo de utilização.
- Suporte aos sistemas operacionais Windows 7/8/8.1/10 ou superior.
- O software deve oferecer suporte e total integração com as atualizações periódicas do sistema operacional. O software deve conter mecanismos de auto-upgrade ou atualização a fim de permitir suporte a novas versões do sistema operacional Windows.
- Deve permitir implantação silenciosa nas estações através do console de gerenciamento do programa.
- O software deve ser flexível e configurável, de forma a permitir que o administrador libere ou bloqueie partes específicas do hard disk para gravação, de forma que seja possível criar espaços em disco onde a gravação consistente dos dados seja permitida, deve proteger o MBR do disco contra a injeção de códigos maliciosos.
- Suporte técnico e atualização do programa por no mínimo (XX) meses.
- Treinamento do console de gerenciamento de 1 Hora para 2 pessoas online
- Modelo de referência – Deep freeze - Cloud Basic ou similar.

1.2.6 Requisitos de sistema

- Deve ser compatível com Windows XP SP2+, Vista, 7, 8.1, 10 em suas versões 32 ou 64bits;

1.2.7. Proteção

- Deve garantir a restauração total da estação de trabalho no momento da reinicialização;
- Deve permitir proteção por senha das ações de ativação ou desativação da proteção direta da estação de trabalho do cliente/usuário;
- Deve proteger um número indefinido de discos e partições contidos em uma estação de trabalho;
- Deve suportar ambientes de inicialização múltipla;
- Deve ser compatível com a funcionalidade de troca de usuário do sistema operacional Windows;
- Deve suportar discos rígidos SCSI, ATA, SATA e IDE;
- Deve suportar os sistemas de arquivo FAT, FAT32 e NTFS básicos e dinâmicos;3.8. Deve apresentar interface em Inglês dos Estados Unidos e em Português do Brasil;
- Deve proteger o registro de inicialização mestre (MBR) contra eventuais alterações;
- Deve permitir a predefinição de senhas para utilização em determinada estação de trabalho com diversas datas de ativação ou validade;
- Deve permitir a geração de senhas criptografadas não reutilizáveis ou senhas com validade de 24h;
- Deve permitir a desativação de teclado e mouse durante acesso remoto para execução de determinada tarefa;
- Deve fornecer ferramenta para criação de arquivos de instalação personalizados;

- Deve possibilitar a reinicialização de computadores em estado de logoff, ou seja, sem que haja usuário autenticado;
- Deve permitir a configuração para desligamento automático de estação de trabalho após um período pré-definido de inatividade;
- Deve permitir a automação de atualizações do Windows permitindo a reinicialização ou desligamento automático após o término da instalação das atualizações;
- Deve permitir a definição de períodos de manutenção para atualização efetiva do sistema operacional e demais programas;
- Deve permitir a execução de arquivos em lote, batch file ou scripts;
- Deve permitir a configuração de até 8(oito) diretórios de exceção onde é possível a criação, alteração e armazenamento permanente de arquivos;
- 3.20. Deve permitir o armazenamento em cache de atualizações do sistema operacional Windows mesmo quando a estação de trabalho encontrar-se em estado de proteção;
- Deve permitir o uso de WSUS para atualizações do Windows.

12.8 Gerenciamento

- Deve possuir ferramenta para gerenciamento centralizado em nuvem;
- Deve permitir a programação de tarefas de reinicialização, desligamento, Wake-on-LAN, ativação e desativação do estado de proteção;
- Deve permitir o gerenciamento das estações de trabalho a partir da definição de diferentes políticas de configurações;
- Deve permitir a criação de diferentes grupos e subgrupos com filtros automáticos.
- Deve permitir a atualização de todos os arquivos de instalação pré-existentes;
- Deve permitir o acionamento remoto do modo de manutenção sob demanda, permitindo que a estação sofra a alterações em suas configurações.
- Deve permitir acesso e gerenciamento via aplicativo para smartphones, IOS e Android.
- Deve permitir integração com o AD (Active Directory) para importação do servidor de domínio;
- Deve permitir que sejam desabilitados o mouse e o teclado da estação de trabalho durante o processo de atualização;

1.2.9 Suporte Técnico

- Suporte técnico, de primeiro nível, no Brasil, em português, auxiliando na instalação e configuração do software remotamente.
- 5.2. Suporte técnico remoto do fabricante, em segundo nível, para apoio no processo de instalação e configuração do programa.

12.10 Certificado

- O fornecedor do software no Brasil deverá ser representante autorizado do fabricante.
- O fornecedor do software no Brasil deverá apresentar comprovação do seu suporte técnico através do Certificado de Distribuidor emitido pelo fabricante/desenvolvedor"7. Referência
- Deep Freeze Cloud. Basic

1.3.1 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

1.3.1 A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

1.3.2 A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel. Além disso, as configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com utilização racional de energia.

1.4 Alinhamento aos Planos Estratégicos

1.4.1 Objetivos Estratégicos:

- Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais
- Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica
- Otimização das infraestruturas de tecnologia da Digital

1.4.2 Alinhamento ao PDTIC IFPR (2021-2022):

1.4.3. Foi solicitada a inclusão da contratação no PAC 2020 -2021, conforme Formulário SEI nº 1430379.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 Descrição do Cenário Atual

2.1.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação Constitui objeto por pregão, para Aquisição de licenças do software DEEP FREEZE Educacional, para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná Campus Londrina, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com menor preço unitário por item/grupo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. As especificações dos materiais e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

2.1.2 A constante modernização dos aparatos de Tecnologia da Informação e a evolução das aplicações da Internet trazem a necessidade da adoção de soluções de segurança da informação que garantam a integridade dos dados trafegados e armazenados dentro do ambiente de rede do IFPR. A solução existente devida as suas limitações dificultam que os administradores da rede evitem ataques externos aos sistemas acadêmicos, tampouco que usuários, mesmo sem intenção, propaguem algum arquivo mal-intencionado (malware), colocando em risco todos dados da rede do instituto.

2.1.3 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.1.4 Instaurar-se procedimento licitatório visto a necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2022, do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

2.1.5 A presente licitação se justifica pela necessidade de aquisição de relevantes Licenças para as unidades do IFPR visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas. As licenças serão utilizadas nas máquinas dos laboratórios, dando suporte ainda para outras atividades do IFPR, além de propiciar a vivência concreta de cada uma das atividades pedagógicas propostas pelo plano de ensino. Ressalta-se ainda a necessidade constante de repor os materiais que, devido ao desgaste, perderam sua condição de uso, como também adquirir outros novos, que por sua falta prejudicam o desenvolvimento das atividades didáticas..

2.1.6 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se enquadra no Art. 3º e seus incisos, bem como no Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão a liberação de todo recurso orçamentário previsto para o exercício. Assim, o campus pode planejar suas compras e de acordo com a liberação da LOA, providenciar as devidas compras.

2.1.7 Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste certame por meio do Sistema de Registro de Preços, pois permitirá ao campus adquirir os materiais de forma conjunta e de acordo com demanda, buscando-se, inclusive a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

2.1.8 Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

2.1.9 Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

2.10 Como parte integrante do planejamento de compras institucionais do ano exercício 2021, e constante do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, a pretensa contratação está alinhada aos anseios de expansão das unidades participantes, uma vez que contribui para as adequações e melhorias necessárias em suas estruturas físicas.

2.11 Diante do exposto e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, apresentamos nossa necessidade institucional e justificamos a composição deste procedimento licitatório, em busca da proposta mais vantajosa para atendimento ao interesse público.

2.12 As justificativas individuais de compra de cada unidade participante encontram-se nos autos do processo.

2.13 Os sistemas de restauração, conhecidos como Reboot-to-Restore, funcionam de forma a restaurar totalmente o sistema operacional e demais sistemas nestes instalados no momento de sua inicialização, preservando a configuração do computador, ou seja, quaisquer alterações são revertidas na reinicialização. Desta forma, ameaças digitais como vírus, ramsonwares e aplicativos indesejados e não autorizados serão apagados

2.14 Para tal, decidiu-se pela implantação de um sistema de restauração total que propicie a integridade tanto do sistema operacional quanto dos demais aplicativos instalados nos computadores

2.15 Serão atendidos 4 laboratórios de informática na Unidade Norte, 01 na Unidade Centro e demais computadores de uso administrativo.

2.2 Estimativa da Demanda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
001	Software para restauração de sistema operacional nas plataformas windows 7, 8.1 e 10. Licença SaaS - Subscrição de 3 anos com suporte e atualização - Campus Londrina	250	Unid	R\$ 214,80	R\$ 53.699,17
002	Software para restauração de sistema operacional nas plataformas windows 7, 8.1 e 10. Licença SaaS - Subscrição de 3 anos com suporte e atualização - Campus Avançado Arapongas	050	Unid	R\$ 248,03	R\$ 12.401,50
				Total	R\$ 66.100,67

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 - Identificação das Soluções

3.3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, considerando os fluxos procedimentais e diretrizes de planejamento constantes no Calendário de Compras do Campus Londrina. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas no Edital e seus anexos.

3.3.1.1 As empresas vencedoras do certame assumirão o compromisso de manutenção dos preços ofertados pelo período de 12 meses, mesmo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. A gestão da Ata, por sua vez, será realizada pela Coordenadoria de Contratos e Atas - CCA/DLC/PROAD, e o recebimento dos itens ficará a cargo de cada unidade demandante, sendo os setores de Compras responsáveis pelos ritos de aquisição e os Representantes de Tecnologia da Informação RTIC dos campus responsáveis pelo recebimento dos materiais adquiridos, verificando sempre os requisitos da contratação e o prazo de entrega.;

3.3.1.2 Após o recebimento, o Representante da Tecnologia da Informação ou outro servidor designado para este fim, realizará a conferência do material, quantidade, marca, cor, modelo e a especificação do item, se a mesma atende ao descritivo constante no Termo de Referência. Sempre que necessário, e considerando as especificidades do material/equipamento, a conferência deverá ser realizada pelo servidor demandante, sendo o almoxarife responsável por este encaminhamento. Após realizada a conferência, será procedido o ateste da Nota Fiscal e o encaminhamento da mesma ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa.

3.2 – Análise Comparativa de Soluções

3.2.1 Solução 1 - Licitação para aquisição de licenciamento do software educacional;

3.2.1.1 Contratação de empresa especializada na solução, para atender aos requisitos previstos na IN. 01/2019 e realizar a aquisição.

3.2.2 Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de licenciamento de software educacional.

3.2.2.1 Atender aos requisitos previstos na IN. 01/2019 e realizar a aquisição.

3.2.2.3 Consiste em uma análise crítica entre as diferentes soluções, considerando o aspecto econômico (TCO) entre as Soluções e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

3.2.3 Dentre as soluções identificadas, foi preenchido o quadro a seguir para validação de quais soluções se encaixam nos seguintes requisitos exigidos pelo SISP.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução N		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2		X	
	Solução N		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2		X	
	Solução N		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	
	Solução 2			X
	Solução N		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2		X	
	Solução N		X	
	Solução			

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2		x	
	Solução N		x	

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1 As duas soluções identificadas são tecnicamente aderentes às necessidades do campus. Porém, em face da pesquisa realizada no âmbito da Administração Pública, evidencia-se que não existe Ata de Registro de Preços vigente para adesão conforme determina o DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Art 22 § 10, veda a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência): gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Por tal razão, optou-se pela Solução 1 - Licitação para aquisição de licenciamento do **Aquisição de Software Educacional**, necessários a atender as demandas do Campus Londrina e Campus Avançado de Arapongas do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme estabelecido no edital e seus anexos., sendo considerado a Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de licenciamento do software educacional inviável para esta contratação.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

5.1 Para a contratação em tela, baseado nas melhores práticas de mercado e em contratações similares realizadas pela Administração Pública foi identificada (uma) possível solução:

5.1.1 Solução viável 1: Licitação para aquisição de licenciamento do Software Educacional.

5.2 Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

5.2.1 Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
001	Software para restauração de sistema operacional nas plataformas windows 7, 8.1 e 10. Licença SaaS - Subscrição de 3 anos com suporte e atualização - Campus Londrina	250	Unid	R\$ 214,80	R\$ 53.699,17
002	Software para restauração de sistema operacional nas plataformas windows 7, 8.1 e 10. Licença SaaS - Subscrição de 3 anos com suporte e atualização - Campus Avançado Arapongas	050	Unid	R\$ 248,03	R\$ 12.401,50
				Total	R\$ 66.100,67

5.2.1.1 Os custos totais de propriedade são inerentes à natureza da contratação. A análise dos serviços considerados (realização de licitação própria) pautou-se nos seguintes pontos:

- Nas características técnicas essenciais para o atendimento das necessidades.
- No atendimento aos requisitos mínimos especificados pela IN SGD/ME nº 1/2019.
- A análise de custos realizada durante a fase de planejamento por meio da Pesquisa de Preços (SEI nº 1433281; 1433291).
- Na peculiaridade d, incluindo serviços técnicos de instalação, configuração e repasse de conhecimento, serviços de gerenciamento, suporte técnico e garantia.

5.3 Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade SEI 1433291

5.3.1 O cálculo abaixo baseou-se nos valores da tabela do item 5.2.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1 Descrição da Solução

6.1.1 Contratação de empresa para a aquisição de solução de , com gerenciamento centralizado, análise forense, detecção e respostas a incidentes.

6.1.2 Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

6.1.3 Os resultados a serem alcançados com a contratação deste software será objetivado no melhoramento do nível de segurança das informações contidas nos computadores de uso do público em geral – docentes, discentes, visitantes, administrativos - minimizando os riscos de infecção dos computadores por vírus que possam se disseminar pela rede causando prejuízo físicos e intelectuais incalculáveis. Além disso, melhora o desempenho e aumenta o intervalo de tempo entre manutenções dos computadores. O usuário encontrará o sistema no padrão desejado, sem alterações, aumentando assim sua eficiência acadêmica e administrativa tanto em termo de configurações quanto nos programas instalados e descartando os dados pessoais no momento da reinicialização, assegurando que outra pessoa não utilize estas informações para outros fins.

6.1.4 Registra-se que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019:

Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive gestão de processos de TIC e gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

6.2 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

6.2.1 A contratação do objeto dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo Menor Preço por item;

6.2.2 Os itens do objeto deverão ser licitados e adjudicados por grupo considerando a indivisibilidade dos mesmos, pois as soluções e os serviços são de uma mesma natureza, que guardam correlação entre si, seja por similaridade técnica ou de tecnologia.

6.2.3 O fornecimento de itens por meio de CONTRATADAS distintas trariam enormes riscos ao projeto. Um grande risco viria da necessidade contínua de comunicação entre os diferentes fornecedores, o que, historicamente, não ocorre com fluidez nem de forma satisfatória, sendo a parte mais lesada o CONTRATANTE. Além disso, há necessidade de ocorrer perfeita integração técnica entre os itens do objeto. Dessa forma, o fornecimento parcial dos itens

por diferentes fornecedores traria não apenas maior complexidade, como maiores custos de integração e riscos de não execução adequada.

6.2.4 O objeto da presente licitação é a seleção de fornecedores para a formação de Ata de Registro de Preço para aquisição de Software Educacional Deep Freeze, necessários a atender as demandas do Campus Londrina e Campus Avançado Arapongas do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

6.2.5 DA licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.2.6 critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A licitação segue a regra geral de dividir a solução em itens conforme (Súmula 247 do TCU, § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente o art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002).

6.2.7 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item. A licitação segue a regra geral de dividir a solução em itens conforme (Súmula 247 do TCU, § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente o art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002).

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de custo total para a aquisição de licenciamento do software educacional, de acordo com as necessidades do Campus Londrina e Avançado de Arapongas, é de **R\$ 66.100,67** (Sessenta e Seis Mil, Cem Reais e Sessenta e Sete Centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

7.3 Conforme cotações anexas ao processo e comparativos no mapa de preços, as licenças com quantidades de até 200 possuem um valor maior em relação as licenças com quantidades acima deste montante. Assim ficou definido o valor de R\$ 214,80 o valor unitário médio para Campus Londrina com um montante de 250 licenças e de R\$ 248,03 para o Campus Avançado de Arapongas com um montante de 50 licenças.

7.2 A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média, uma vez que nas comparações de modo geral, representa melhor o valor típico da amostra, pois não é distorcida por valores extremamente altos ou baixos.

7.3 A Instrução Normativa Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

A Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela IN nº 03/2017 MPOG, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Seu Art. 2º orienta quanto aos parâmetros a serem utilizados na pesquisa de preços, devendo esta ser prioritariamente realizada no Painel de Preços do Governo Federal.

Ato contínuo, informamos que as cotações de preços foram baseadas em solicitações enviadas a fornecedores do segmento de mercado, bem como a verificação de contratações similares de outros entes públicos conforme documento SEI 1433281.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados a serem alcançados com a contratação são:

8.1.1 Garantir um nível adequado de disponibilidade, autenticidade e confiabilidade das informações produzidas e armazenadas em meios tecnológicos;

8.1.2 Utilização deste software tem como objetivo melhorar o nível de segurança das informações contidas nos computadores de uso multiusuário tanto acadêmicos quanto administrativos, conforme vantagens já elencadas.

8.1.3 Minimiza os riscos de infecção dos computadores por vírus que possam se disseminar pela rede reduzindo a zero o tempo de computador parado para manutenção

8.1.4 Evita alterações do sistema, garantindo assim que o usuário sempre o encontre na forma padrão, tanto em terno de configurações quanto nos programas instalados e descartando os dados pessoais e perfil dos usuários, assegurando que outra pessoa não utilize estas informações para outros fins, conforme a Lei LGPD.

8.1.5 Fornecer Gerenciamento e suporte remotos nas estações de trabalho onde podemos agendar as atualizações do sistema operacional e atualização de software e agendamento da inicialização dos computadores no período programado pelo setor de TI, para ajudar na parte de sustentabilidade é possível programar os computadores para serem desligados automaticamente.

9 – PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1 O IFPR Campus Londrina irá designar equipe para fiscalização e gestão da ata de registro de preços nos moldes do Art. 29 da IN SGD/ME nº 01/2019.

9.2 A Contratada deverá designar preposto para representar a empresa e atuar como principal interlocutor junto ao Campus Londrina

10-IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Por se tratar de serviço de licença de software (intangível) não há danos ambientais na contratação.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Considerando os apontamentos apresentados, a necessidade da contratação e a viabilidade econômica desta para a Administração Pública, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, Artigo 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela PORTARIA Nº 238, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, registra que foram observados os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019).

12.2 Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo	Integrante Administrativo
Deise Costacurta de Freitas <i>Analista em TI</i> SIAPE: 1753543	Jamerson Vieira Godim <i>Técnico</i> TI SIAPE: 1980252	ROGÉRIO DE SANT'ANNA LIMA Chefe de Seção de Compras e Contratos SIAPE: 2190868	Marcelo Assis de Almeida <i>Administrador</i> SIAPE: 1802536

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

Declaro a adequação do conteúdo deste documento às disposições da Instrução Normativa 01/2019-SGD/ME.
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ASSIS DE ALMEIDA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/02/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEISE COSTACURTA DE FREITAS, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 22/02/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 22/02/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMERSON VIEIRA GONDIM, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 23/02/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE SANTANNA LIMA, Chefe de Seção**, em 23/02/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ONIVALDO FLORES JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 12/03/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616051** e o código CRC **5ABA3185**.
